

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE
Nº 17/2022**

MISSÃO PARA A 18ª RURALTUR – Feira de Turismo Rural do Brasil

**Aracaju/SE
SETEMBRO/2022**

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na **18ª RURALTUR – Feira de Turismo Rural do Brasil**, evento de grande importância para o segmento de turismo rural que acontecerá na cidade de Bananeiras/PB, no período de 08 a 10 de setembro.

1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.

1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo (UAC).

1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail bianca.faria@se.sebrae.com.br ou telefone 2106-7762.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 14 (quatorze)** empresários de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é visitar a **18ª RURALTUR – Feira de Turismo Rural do Brasil**, com o acompanhamento de um empregado, Analista do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

2.2. Nesta Missão os segmentos empresariais a serem beneficiados são o de Turismo, da Produção Associada ao Turismo e áreas correlatas.

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na presente Missão consistirá no pagamento integral da despesa com o TRANSPORTE TERRESTRE INTERESTADUAL (**VAN**).

3.1.1. A despesa com a hospedagem para esta missão será de responsabilidade exclusiva de cada participante.

3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a um representante por empresa.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de 2 (dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição não haverá o subsídio integral previsto no item 3.1, ficando a empresa responsável por arcar com 100% (cem por cento) dos custos.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Estimular a realização de negócios através da exposição a ser organizada no estande do Sebrae/SE e da participação nas rodadas de negócios, compartilhamento de boas práticas e fomento à inovação, no sentido de contribuir para o desenvolvimento dos pequenos negócios.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da Missão, objeto desta Chamada Pública, os artesãos com carteira do SICAB válida, Produtor Rural com DAP/NIRF/RGP válidos, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

5.1.1. Estar localizada no Estado de Sergipe;

5.1.2. Pertencer à cadeia produtiva correspondente ao propósito desta Missão, conforme detalhamento no item 2.2 do presente Edital;

5.1.3. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior; e

5.1.4. Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- c) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- d) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- IV. Reunião pré-missão.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço www.se.sebrae.com.br.

8.2. Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatórios, válidos no período de realização da missão, quais sejam:

- CNPJ e CPF ativo;
- Ficha de Inscrição; e
- Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.

8.3. O período para inscrição será de 30 de agosto a 2 de setembro de 2022.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado da seleção dos 14 (quatorze) participantes da missão se dará durante o dia 03/09/2022 no portal do Sebrae/SE www.se.sebrae.com.br.

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, aprovação das informações e documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

9.3. Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias para assinar o Termo e Compromisso, contados a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

9.4. Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

10. DO SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

10.1. Para a contratação do Transporte Interestadual (VAN), a presente missão será 100% (cem por cento) subsidiada com recursos do Sebrae/SE.

10.1.1. A missão inclui:

- a) Passagem terrestre de van para a cidade de Bananeiras/PB
- b) Um estante para expor seus produtos;
- c) Participação na Rodada de Negócio; e
- c) Acompanhamento de Analista Técnico do Sebrae/SE.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o

seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Competirá:

12.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a contratação do transporte terrestre;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE que se responsabilizará pelo acompanhamento dos participantes da missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

12.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Responsabilizar-se pelo custo integral da sua hospedagem na cidade onde será realizado o evento, devendo efetuar o pagamento diretamente ao hotel, sem qualquer interveniência do Sebrae/SE;
- II. Assinar o Termo de Compromisso;
- III. Arcar com as despesas referentes a: hospedagem, alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VI. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;

13. DOS PRAZOS

Inscrição	30/08 a 02/09/2022 até 12 horas
Resultado	02/09 a partir das 16 horas
Envio Termo de Compromisso ao Sebrae/SE	Até dia 05 de setembro
Reunião Pré - Missão	05 de setembro
Missão	07 a 11 de setembro

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, dando prévio conhecimento aos interessados por e-mail ou telefone.

14.2. Ao participante, não cabe o direito a ressarcimento de nenhum valor, independentemente de sua natureza.

14.3. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% (cem por cento) do valor do pacote de viagem.

14.4. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Thiago de Souza Oliveira

Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo

Brenno Luiz Ribeiro Barreto

Diretor Técnico

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO:
DATA:
LOCAL:

Razão Social:			
Nome fantasia:		CNPJ:	
End.:		Cidade:	UF:
Representante legal:		RG:	CPF:
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:	
Nome do participante da missão:			

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I- Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a contratação do transporte terrestre;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE que se responsabilizará pelo acompanhamento dos participantes da missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.


II - Ao Participante selecionado:

- I. Responsabilizar-se pelo custo integral da sua hospedagem na cidade onde será realizado o evento, devendo efetuar o pagamento diretamente ao hotel, sem qualquer interveniência do Sebrae/SE;
- II. Assinar o Termo de Compromisso;
- III. Arcar com as despesas referentes a: hospedagem, alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VI. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;

Confirmo a minha participação na Missão RURALTUR 2022, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital de Chamada Pública para participação na Missão.

Aracaju, _____ de Setembro de 2022.

(Assinatura do Participante)

	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
---	--------------------------------

MISSÃO:	
SAÍDA:	VOLTA:
NOME DO TÉCNICO ACOMPANHANTE:	
NOME DO EMPRESÁRIO:	
EMPRESA:	

	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não avalia
Organização e atividades propostas pela programação					
Atendimento de suas expectativas					
Nível de satisfação em relação à condução da programação, roteiro, quantidade de dias e missão					
Acompanhamento dado pelo técnico do Sebrae/SE.					
Meio de transporte (aéreo/terrestre) utilizado					
Serviço de hospedagem					

Você participaria de outras missões apoiadas ou promovidas pelo Sebrae/SE?	SIM ()	NÃO ()
Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios futuros?	SIM ()	NÃO ()
Realizou Compras?	SIM Valor Aproximado ().....	NÃO ()

Qual a estimativa de valor em R\$ de negócios gerados durante sua participação na missão?	Menos de 500,00	De 500,00 a 10.000,00	De 10.000,00 a 50.000,00	Mais de 50.000,00

Registre nesse espaço seus comentários e sugestões: